

**Projeto de Lei nº 105, de 02 de setembro de 2025.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA NOITE DA MULHER WESTFALIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 22.000,00(vinte e dois mil reais) para a realização da 4ª edição da Noite da Mulher Westfaliana, a realizar-se no dia 03 de outubro de 2025.

**Parágrafo Único:** As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com ornamentação, alimentação, brindes, divulgação e demais despesas afins.

**Art. 2º** A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

**Art. 3º** Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei serão utilizados recursos da Secretaria de Saúde, Trabalho, Habitação e Assistência Social do Orçamento Anual de 2025.

**Art. 4º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER  
**Prefeito de Westfália**

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem justificativa ao  
Projeto de lei nº 105/2025

Westfália, 02 de setembro de 2025.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a realização de despesas para a realização da 4ª edição da Noite da Mulher Westfaliana, evento que se consolida como uma importante iniciativa de valorização, acolhimento e fortalecimento das mulheres de nossa comunidade.

A proposta está alinhada à campanha Outubro Rosa, movimento internacional de conscientização para o controle do câncer de mama, que visa promover o acesso à informação, ao diagnóstico precoce e ao cuidado com a saúde da mulher. Neste contexto, a Noite da Mulher Westfaliana torna-se uma relevante ferramenta de mobilização social e de incentivo à prevenção, por meio de ações educativas, rodas de conversa, oficinas de autocuidado e atividades culturais.

Além disso, o evento celebra a identidade, os valores e as conquistas das mulheres, proporcionando um espaço de encontro, troca de experiências, escuta ativa e valorização da autoestima. A programação contempla ainda ações que visam o bem-estar físico, emocional e social, promovendo o empoderamento feminino e o fortalecimento dos vínculos comunitários.

Dessa forma, a autorização para a realização das despesas relacionadas à 4ª edição da Noite da Mulher Westfaliana justifica-se não apenas pelo seu caráter comemorativo, mas principalmente por sua função educativa, preventiva e social, em consonância com as políticas públicas de promoção à saúde e ao bem-estar da população feminina.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei e colocamo-nos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

**CESAR JULIANO BLOEMKER**  
**Prefeito Municipal**

Sr. Renato Gaspar Herbert  
MD Presidente de Câmara de Vereadores  
WESTFÁLIA – RS.